

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

N. /2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, originário da **Tomada de Preços 009/2016**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n....., estabelecida à rua, na cidade de, neste ato representada por, inscrito no CPF sob o n, residente e domiciliado em, neste ato denominado **CONTRATADA**, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

I.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios e artigos para cozinha para o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT.	V.TOTAL
0001	Café em pó, embalado a vácuo sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto – embalagem de 500g.	UN	24		
0002	Arroz tipo 1, em sacos plásticos transparentes, resistentes, com soldas reforçadas - embalagem de 5kg .	UN	24		
0003	Lentilha tipo 1, graúda, de 1ª qualidade em sacos plásticos transparentes, resistentes, com soldas reforçadas e integras - embalagem de 500g.	UN	24		
0004	Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade , novo, em embalagem plástica resistente de 1 quilo.	KG	96		
0005	Macarrão: massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, com corantes naturais, espessura média, em embalagem plástica, transparente. Embalagem resistente com soldas reforçadas - embalagem de 500g.	UN	24		
0006	Farinha de mandioca de 1ª qualidade, seca, fina, tipo 1, classe branca, em embalagem resistente, com prazo de validade. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto - embalagem de 1kg.	KG	06		
0007	Farinha de milho média, em embalagem de plástico transparente, com soldas reforçadas e integras. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto - embalagem de 1kg.	KG	12		
0008	Sal branco limpo, refinado e iodado embalagem plástica transparente, resistente, com soldas reforçadas , sem furos ou rasgos -	UN	6		

	embalagem de 1kg.				
0009	Óleo de soja, com prazo de validade registrado no MS. Se latas, deverão estar sem amassados ou enferrujados - embalagem de 900ml.	UN	48		
0010	Achocolatado em pó, de preparo instantâneo. Embalagem com 400g de lata, deverá constar composição química, forma de preparo, data de fabricação e prazo de validade. A fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	UN	15		
0011	Amido de milho, não podendo estar úmido ou fermentado, em embalagens rotuladas conforme legislação vigente. Com prazo de validade. A fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto - embalagem com 500g.	UN	12		
0012	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel resistente, com soldas reforçadas e integras, contendo glúten. A fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto – embalagem de 1Kg.	KG	90		
0013	Farinha de trigo integral especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel resistente, com soldas reforçadas e integras, contendo glúten. A fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto – embalagem de 1Kg.	KG	24		
0014	Fermento químico em pó embalagem plástica lacrada de 100 gramas, devendo constar prazo de validade - - embalagem de 100g.	UN	24		
0015	Fermento biológico seco instantâneo - embalagens íntegras de 125g.	UN	12		
0016	Suco artificial - Pó para preparo instantâneo de refresco de frutas como: abacaxi, uva, limão, laranja, manga, pêssego, morango. Em embalagem com indicação para diluição de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade – embalagem de 35g.	UN	120		
0017	Suco artificial diet - Pó para preparo instantâneo de refresco de frutas diet como: abacaxi, uva, limão, laranja, manga, pêssego, morango. Em embalagem com indicação para diluição de 1 litro , com data de fabricação e prazo de validade – embalagem de 0,8g.	UN	24		
0018	Milho para canjica, classe amarela, tipo1, em embalagem plástica transparente, resistente, com soldas reforçadas e integras – embalagem de 500g.	UN	06		
0019	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarela, tipo 1 em embalagem plástica com soldas reforçadas. A fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto – embalagem de 500g.	UN	12		
0020	Gelatina - Pó para preparo de gelatina nos sabores de frutas como: limão, abacaxi, morango , uva e framboesa, embalagem lacrada, cada embalagem deverá ser dissolvida	UN	150		

	em 500ml de água. A fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto – embalagem de 45g.				
0021	Gelatina diet - Pó para preparo de gelatina diet nos sabores de frutas como: limão, abacaxi, morango , uva e framboesa, embalagem lacrada, cada embalagem deverá ser dissolvida em 500ml de água. Contendo data de fabricação e validade – embalagem de 12g.	UN	24		
0022	Açúcar cristal, especial extra, em embalagens plásticas, transparentes, resistentes e soldas reforçadas e integras – embalagem de 5 Kg.	UN	24		
0023	Adoçante dietético líquido, embalagem plástica transparente, sem vazamentos ou rachaduras, contendo sacarina sódica e ciclamato, a data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias da data da entrega – embalagem de 100ml.	UN	02		
0024	Ervilha enlatada - em conserva, em latas sem ferrugem ou amassados, com registro no MS e data de validade. Fabricação não superior a 30 dias da data de entrega do produto – embalagem de 300g.	UN	48		
0025	Milho enlatado - Milho verde em conserva, em latas sem ferrugem ou amassados, com registro no MS e data de validade. Fabricação não superior a 30 dias da data de entrega do produto – embalagem de 300g.	UN	48		
0026	Extrato de tomate, em latas, apresentando na composição tomate e sal, com prazo de validade e registro no MS. Latas sem ferrugem ou amassados – embalagem de 350g.	UN	24		
0027	Leite condensado em embalagem tetra pak, contendo data de fabricação e de validade do produto e registro no MS – embalagem de 395g.	UN	24		
0028	Creme de leite - em embalagem tetra pak, contendo data de fabricação e de validade do produto e registro no MS – embalagem de 200g.	UN	24		
0029	Aveia em flocos finos em embalagem plástica, sem furos ou imperfeições, devidamente rotulada e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto – embalagem de 500g.	UN	15		
0030	Linhaça, em embalagem plástica sem furos ou imperfeições, devidamente rotulada e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto – embalagem de 500g.	UN	15		
0031	Doce cremoso de goiaba , uva, figo, abóbora, com polpa 100% natural, em embalagens plástica de 400g lacradas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	UN	12		
0032	Doce cremoso diet de goiaba, uva, figo,	UN	03		

	abóbora, embalagens plástica de 400g lacradas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.				
0033	Doce de leite cremoso em embalagens plásticas de 400g lacradas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	UN	12		
0034	Doce de leite cremoso diet - em embalagens plásticas de 400g lacradas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	UN	03		
0035	Coco ralado desidratado, embalagem plástica sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto – embalagem de 100g.	UN	24		
0036	Chocolate granulado em embalagem plástica sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto – embalagem de 80g.	UN	48		
0037	Sardinha enlatada - eviscerada, acondicionada em latas, pré cozidas, esterilizadas em água e sal. Inspeccionada pelo Mapa, com data de fabricação e prazo de validade - em latas de 125g.	UN	48		
0038	Canela em pó, em embalagem plástica devidamente rotulada, com prazo de validade e data de fabricação – embalagem de 30g.	UN	06		
0039	Coxa e sobrecoxa de frango, fresca ou congelada, com inspeção do SIF, não sendo permitido o corte tipo americano.	KG	96		
0040	Carne de frango, peito cortado em bifés de cerca de 100g cada, carne fresca sem sinais de deterioração.	KG	90		
0041	Carne bovina moída - 1kg Carne bovina moída, fresca ou congelada, com no máximo 5 % de gordura, em embalagem atóxica com 1 kg. O estabelecimento deve ter certificado de inspeção sanitária	KG	60		
0042	Carne bovina, coxão mole ou de dentro, cortada em bifés de cerca de 100g, carne fresca sem sinais de deterioração.	KG	30		
0043	Salsicha mista de carne bovina, suína e ou aves, especiarias, sem pimenta, embalagem plástica atóxica, fechada á vácuo.	KG	12		
0044	Mortadela sem gordura aparente, de 1ª qualidade, sem pimenta, embalagem plástica atóxica. Produto inspeccionado pelo Ministério da Agricultura.	KG	18		
0045	Queijo tipo lanche, fatiado, de 1ª qualidade,	KG	08		

	produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura.				
0046	Bebida láctea com polpa de morango, embalagem plástica, sem furos, rasgos ou vazamento, devidamente rotulado, com data de fabricação não superior a 30 dias na data da entrega – embalagem de 1 litro.	UN	96		
0047	Leite semidesnatado embalagem tetra pak, devidamente rotulado com prazo de validade – embalagem de 1 litro.	UN	288		
0048	Ovos brancos, novos, íntegros de 1ª qualidade, em embalagem própria.	DZ	48		
0049	Margarina aromatizada artificialmente, cremosa, sem sal, embalagens de 500g. Devidamente rotulada com data de fabricação e validade.	UN	24		
0050	Chás de camomila e de frutas como maçã, pêsego, maracujá, em caixas contendo no mínimo 10 saches	CX	24		
0051	Pão francês, novo, feito no dia da entrega, que deverá ser efetuada as 8h30min da manhã.	KG	54		
0052	Pão de forma fatiado de centeio, embalagens íntegras, data de fabricação e validade compatíveis para uma semana de consumo após a entrega.	PAC	24		
0053	Bolacha doce tipo Maria em embalagem com 400g, não deve estar violada com furos ou rasgos, data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	PAC	06		
0053	Bolacha integral salgada em embalagem com 400g, não deve estar violada com furos ou rasgos, data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	PAC	06		
0055	Biscoitos sortidos doces, embalagem com 400g, não deve estar violada com furos ou rasgos, data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	PAC	06		
0056	Aipim novo de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo e descascado, em embalagem plástica transparente, com 1 ou 2kg.	KG	72		
0057	Moranga nova de 1ª qualidade, tamanho médio, com 1 ou 2kg a unidade.	KG	24		
0058	Batata inglesa nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, limpa, em embalagem de rede, ou plástica transparente com 1 ou 2 kg.	KG	72		
0059	Cenoura nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, limpa, em embalagem de rede, ou plástica transparente com 1 ou 2kg	KG	48		
0060	Beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, em embalagem de rede, ou plástica transparente com 1 ou 2kg.	KG	48		
0061	Chuchu novo de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, em embalagem de rede, ou plástica transparente com 1 ou 2kg.	KG	48		
0062	Cebola - 1kg Cebola nova de 1ª qualidade,	KG	72		

	tamanho médio, sem brotos, limpa, em embalagem de rede, ou plástica transparente com 1 ou 2kg				
0063	Tomate longa vida, não muito maduro, de 1ª qualidade, tamanho médio, em embalagem de rede, ou plástica transparente com 1 ou 2kg.	KG	96		
0064	Tempero verde - molho novo, de 1ª qualidade, com folhas verdes e íntegras, sem partes amareladas.	UN	24		
0065	Alface nova, tamanho grande, de 1ª qualidade, com folhas verdes e íntegras, sem partes amareladas.	UN	24		
0066	Repolho verde novo, íntegro, de 1ª qualidade, tamanho médio.	KG	24		
0067	Couve - molho novo, tamanho grande de 1ª qualidade, com folhas verdes e íntegras, sem partes amareladas.	UN	24		
0068	Couve flor nova, íntegra, de 1ª qualidade, tamanho médio.	UN	24		
0069	Alho novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, embalagem de rede ou plástica transparente. Embalagens de no máximo 500g.	KG	5		
0070	Banana - Banana Catarina de 1ª qualidade madura no ponto.	KG	72		
0071	Laranja para suco de 1ª qualidade, firmes, sem machucados.	KG	72		
0072	Maçã tipo Fuji nacional, de 1ª qualidade, íntegra.	KG	72		
0073	Mamão tipo formosa, maduro, no ponto, sem machucados.	KG	72		
0074	Manga nova, de 1ª qualidade, íntegras, não muito verdes e nem muito maduras, no ponto.	KG	72		
0075	Abacaxi pérola novo, de 1ª qualidade, íntegro, não muito verde e nem muito maduro, no ponto.	UN	24		
0076	Limão de 1ª qualidade, firmes, sem machucados em embalagem de rede, ou plástica transparente com 500g.	KG	12		
0077	Pimentão verde novo de 1ª qualidade, íntegro, em embalagem de rede, ou plástica transparente com 500g.	KG	12		
0078	Cuca com farofa fatiada, embalagem de no mínimo 400g, embalada em sacos plásticos atóxicos, com data de fabricação e prazo de validade.	KG	24		
0079	Guardanapo pequeno, embalagens contendo 50 unidades.	PAC	12		
0080	Copo descartável – 200ml – embalagem de 100 unidades.	PAC	6		
0081	Prato descartável pequeno, embalagens plásticas contendo 10 unidades.	PAC	48		
0082	Massa alimentícia para lasanha, devidamente fechada em embalagens íntegras de 500g, data de fabricação e validade compatíveis para consumo em até três semanas após a entrega.	PAC	48		

0083	Azeite de oliva, embalagens de vidro, 100% oliva, extra virgem – embalagem de 500g.	UN	6		
0084	Erva mate moída fina, em embalagem resistente sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	KG	48		
0085	Refrigerante embalagens plásticas grandes de 2 litros, lacradas, podendo ser a base de cola ou guaraná	UN	12		
0086	Fósforo em caixas grandes de boa qualidade que atendam as necessidades de ascender e fazer fogo.	CX	6		
0087	Pano de prato, branco, alvejado.	UN	12		
0088	Coador de papel para café (refil) grande nº 103, caixa devidamente fechada contendo no mínimo 30 unidades de coador de papel de boa qualidade.	CX	06		
0089	Água sanitária, cloro ativo, embalagem plástica de 1L. Finalidade: para higienização de frutas, legumes e verduras.	UN	24		
0090	Espanja para lavar louças – 110mn X 20mn.	UN	24		
0091	Álcool etílico hidratado 46°INPM – para uso doméstico	L	24		
VALOR TOTAL				R\$	

I.1.1. As embalagens dos itens não perecíveis deverão conter o prazo de validade e a data de fabricação, bem como estarem em perfeitas condições, sem abalroamento, ferrugem, ou qualquer outro defeito que comprometa o acondicionamento da mercadoria.

I.1.2. Quantidade prevista para seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do prazo e condições de entrega:

II.1. os gêneros alimentícios não perecíveis e os artigos de cozinha deverão ser entregues em três etapas, a cada dois meses, em até cinco dias a contar da solicitação do fiscal anuente do contrato; e **os gêneros alimentícios perecíveis** deverão ser entregues semanalmente, conforme cronograma que será apresentado pelo fiscal anuente. As entregas serão realizadas diretamente no prédio do CAPS, sito à Rua José Bizarro Neto, nº 10, Bairro Coqueiros, neste município.

II.2. Os produtos de origem animal deverão ser transportados em veículos refrigerados, devidamente inspecionados pelo órgão competente, devendo, no momento da entrega, ser apresentado ao fiscal anuente do contrato o Alvará Sanitário do veículo, emitido pela Vigilância Sanitária.

II.2. Com relação aos demais alimentos perecíveis será exigido, no momento da entrega, documento que comprove a inspeção do veículo (não é necessário que seja refrigerado) pela Vigilância Sanitária, que deverá ser apresentado ao fiscal anuente do contrato.

II.3. As empresas vencedoras de produtos perecíveis de origem animal deverão apresentar, por ocasião da entrega dos mesmos, ao fiscal anuente do contrato, o seguinte documento: **Registro de inspeção sanitária dos produtos de origem animal (federal, estadual ou municipal)**;

CLÁUSULA TERCEIRA

Da fiscalização:

III.1. Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sra. Suiana Alvim de Carvalho, nutricionista, é a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência da mesma.

CLÁUSULA QUARTA

Do valor e condição de pagamento:

IV.1. O valor total do presente contrato é de **R\$** (.....), e esse valor será pago de acordo com a entrega dos produtos, mediante a apresentação da fatura, firmada pelo fiscal anuente do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Da dotação orçamentária:

V.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde – ASPS;
Proj.Ativ.: 2078 – CAPS – Centro Psicossocial;
Elemento: 3.3.9.0.30.07.00 – Gêneros de Alimentação (Rec. 4590).

CLÁUSULA SEXTA

Das penalidades:

VI.1 - DA CONTRATADA:

VI.1.1. advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

VI.1.2. As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

VI.1.3. sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

VI.1.4. suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

VI.1.5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

VI.1.6. na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

VI.1.7. as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

VI.1.8. quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

VI.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

VI.2.1 - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro:

VII.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 09 de maio de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL – ANUENTE

TESTEMUNHAS: